



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bom Jesus, 225 - Centro · Araquari/SC · CEP 89245000
Contato: presidente@fundema.com.br · 4734340466



Dados do Requerimento 132794

Empreendedor

Nome: RECUPERADORA DE VEICULOS ARAQUARI LTDA

CPF/CNPJ: 58822375000117

Endereço RUA ETEL GALPÃO, 109 - ITINGA · **CEP:** 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Empreendimento

RECUPERADORA DE VEICULOS ARAQUARI LTDA - 58822375000117

Endereço: RUA ETEL, 109 - ITINGA · **CEP:** 89245000

Município: ARAQUARI

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 719779.278, Y 7076708.81

Inscrição Imobiliária: 010300561047

Requerimento

Atividade: 11.50.02 - ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU GALVANOTÉCNICO E/OU PINTURA POR ASPERSÃO E/OU APLICAÇÃO DE VERNIZ E/OU ESMALTAÇÃO

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.035 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: RENAN LUIZ TESTONI (05343389929)

Data de Solicitação: 23/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 053.433.899-29

Nome: RENAN LUIZ TESTONI

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 098721-0-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10699348-0

Data de Emissão da ART: 23/09/2026

Data de Validade da ART: 23/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.